



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 62/02.
PROCESSO N.º 096/02.
APROVADA EM: 20.12.02.

Cria cargos em Comissão no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE **LEI**:

Art. 1.º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá, os seguintes cargos:

SIMBOLO	CARGO	LOTAÇÃO
DAS – 3	Coordenador Financeiro	Sec. Mun. Educação
DAÍ – 3	Núcleo de Patrimônio Escolar	Sec. Mun. Educação
DAÍ – 3	Núcleo de Capacitação Docente	Sec. Mun. Educação
DAÍ – 3	Núcleo de Tecnologia Educacional	Sec. Mun. Educação
DAS– 3	Coordenador Financeiro	Sec. Mun. Saúde



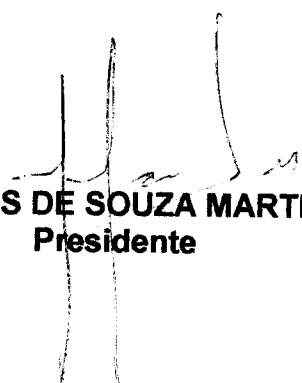
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Art. 2.º - Ficam acrescidos ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá, Cargos de Direção e Assessoramento Superior, 04 vagas de Assessor I – DAS-4.

Art. 3.º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, constante na Tabela Anexa, correrá à conta dos recursos orçamentários do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2002.


MARCOS DE SOUZA MARTINS
Presidente

Lido na Sessão do dia 17/02/03
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/02

ENCAMINHAR PARA LEITURA
NO PLENÁRIO

Visto

"Cria cargos em comissão no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá e dá outras providências".

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Eder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá, os seguintes cargos:

SIMBOLO	CARGO	LOTAÇÃO
DAS-3	COORDENADOR FINANCEIRO	SEC.MUN. EDUCAÇÃO
DAI-3	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO ESCOLAR	SEC.MUN. EDUCAÇÃO
DAI-3	NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE	SEC.MUN. EDUCAÇÃO
DAI-3	NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	SEC.MUN. EDUCAÇÃO
DAS-3	COORDENADOR FINANCEIRO	SEC.MUN. SAÚDE

ARTIGO 2º Ficam acrescidos ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá, Cargos de Direção e Assessoramento Superior, 04 vagas de Assessor I – DAS-4.

ARTIGO 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, constante na Tabela Anexa, correrá à conta dos recursos orçamentários do Poder Executivo.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO Nº 006/03

DATA 02/01/2003

RECEBIDO POR:

Regina Katayama

VISTO:

Funcionária Câmara Mu

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Caixa Postal Nº 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970
Corumbá-MS